

**NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA DA INFÂNCIA E SUA EDUCAÇÃO EM
DIFERENTES CONTEXTOS – NEPIEC/FE/UFG
FÓRUM GOIANO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FGOEI**

**MANIFESTO EM FAVOR DO DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL
INTEGRADA E EM TEMPO INTEGRAL DE CRIANÇAS DE ZERO
A SEIS ANOS DE IDADE E DA MANUTENÇÃO DE
BIBLIOTECAS/SALAS DE LEITURAS EM INSTITUIÇÕES
EDUCACIONAIS GOIANAS**

O Núcleo de Estudos e Pesquisas da Infância e sua Educação em Diferentes Contextos (NEPIEC) e o Fórum Goiano de Educação Infantil (FGOEI) vêm a público manifestar **repúdio** às últimas ações da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (SME), pelas quais intenta retirar as crianças de quatro a seis anos de idade de espaços específicos – como Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Centros de Educação Infantil (CEI) – que têm por princípio a indissociabilidade e articulação entre o cuidar e o educar. Nesse caso, as crianças matriculadas na pré-escola deixam de ter o direito a uma educação em período integral, passando a estarem definitivamente em salas de escolas do Ensino Fundamental, muitas delas improvisadas e nem sempre adequadas às crianças de até seis anos.

A Constituição Federal (BRASIL, 1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009), assim como as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (BRASIL, 2010) promoveram avanços no atendimento das crianças de zero até seis anos de idade, devendo este ocorrer em lugares institucionalizados, organizados e adequados para as crianças dessas idades. A Política Nacional de Educação Infantil (BRASIL, 2005), estabeleceu entre suas metas: “Divulgar permanentemente parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil como referência para a supervisão, o controle e a avaliação e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade.”

Outra meta da Política Nacional prevê:

Divulgar, permanentemente padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
- instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;

- ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as Diretrizes Curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo repouso, a expressão livre, o movimento e o brincar;
- mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais.

Como estratégias para o desenvolvimento da Política Nacional da Educação Infantil (BRASIL, 2005), destacam-se: “Criar formas de controle social dos recursos da Educação Infantil”. Ademais, prevê-se também “Fortalecer a gestão democrática dos sistemas de ensino”, o que significa dizer que as decisões (técnicas e financeiras) devem resultar de amplas discussões com a comunidade e com profissionais envolvidos em diferentes setores, níveis e etapas da Educação Básica.

Diversas pesquisas demonstram a importância da Educação Infantil como espaço educacional que educa e cuida de crianças de zero a seis anos de idade a fim de promover o desenvolvimento integral daquelas nos seus aspectos físicos, sociais, afetivos, cognitivos, estéticos e éticos. A Educação Infantil, portanto, é reconhecida como espaço de interações e de aprendizagens coletivas e como um direito das crianças e suas famílias.

Essas premissas estão de acordo com o Art. 3º da Resolução Nº 2, de nove de outubro de 2018, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e aos seis anos de idade:

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social, conforme o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2009.

§ 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

Assim, reafirma-se que as crianças zero a seis anos têm direito à Educação Infantil, pública e de qualidade socialmente referenciada, sendo desejável que lhes seja garantido o direito de permanecerem no mesmo espaço físico para que ocorram no coletivo as interações e as brincadeiras, podendo, portanto, viver a infância em instituições de tempo integral na Educação Infantil, sendo esta a primeira etapa da Educação Básica (BRASIL, 1996). Igualmente, a transferência das crianças de quatro a seis das instituições de Educação Infantil para as escolas de Ensino Fundamental impede que as crianças de zero a três anos de idade à convivência com as crianças de quatro e cinco anos. Para estas últimas, corre-se o risco de fortalecer um projeto educativo-pedagógico inadequado cuja finalidade se restringiria a um processo de escolarização tradicional e alfabetização precoce, abrindo o campo para a

implementação de livros didáticos, sendo esta parte de um processo de homogeneização curricular e de empresariamento na Educação Infantil.

A normativa anunciada às instituições de Ensino Fundamental que determina – de modo impositivo e sem diálogo com a comunidade educacional, incluindo crianças, famílias, pesquisadores e movimentos sociais – o fechamento de bibliotecas/salas de leitura e salas de informática apresenta como aparente justificativa a necessidade de atender crianças de zero a três anos em Cmei/CEI e haver o movimento de transferência da pré-escola para os espaços das escolas. Nesse sentido, essa medida administrativa impacta negativamente tanto a Educação Infantil quanto o Ensino Fundamental, que passam a estar alijados de espaços essenciais para o desenvolvimento de uma educação de qualidade, preocupada com a formação de cidadãos e cidadãs, ferindo direitos constitucionais das crianças e de suas famílias, negando a elas o acesso aos bens culturais e às novas tecnologias. Compreendemos que a biblioteca escolar assim como as salas de informática devam ser consideradas como equipamentos social e cultural de direito das crianças e de toda comunidade, sendo exigido legalmente que todas as instituições tenham esse espaços formativos.

Lutamos e reivindicamos a garantia de acesso e permanência de todas as crianças na Educação Infantil. Para tanto, é urgente e inadiável o cumprimento da legislação brasileira em vigor, a partir do que solicitamos às autoridades competentes que assegurem: a construção de mais e melhores instituições de Educação Infantil, com infraestrutura adequada; que aquelas possam atender de modo integrado crianças de zero até seis anos de idade favorecendo o aperfeiçoamento do trabalho pedagógico específico para crianças nesta faixa etária; que seja publicizada a razão demanda/matriculas efetivadas e recursos recebidos/gastos especificamente com a Educação Infantil, cumprindo-se o direito das crianças e de suas famílias; a construção e manutenção de brinquedos dos parques nas instituições, aquisição de jogos pedagógicos de acesso à todas as crianças matriculadas; espaços de acesso à livros literários; abertura de concurso público para contratação de um número adequado de profissionais e, no caso dos docentes, com formação em nível superior nos cursos de Pedagogia; entre outras exigências próprias da natureza do trabalho realizado na primeira etapa da Educação Básica.

Embora reconheçamos que muitas das escolas da rede pública tenham boas estruturas e gestões de excelência, acreditamos que a luta deve ser em prol da infância, das especificidades da primeira etapa da Educação Básica e dos direitos das crianças. A retirada do atendimento das crianças da Educação Infantil em Cmei/CEI fere os direitos fundamentais de vida da criança, porque as escolas municipais, em sua maioria, não são pensadas para crianças de até seis anos: a equipe é menor, não possuem espaço físico e estruturas adequadas para atender as especificidades dessa faixa etária, como banheiros adaptados, por exemplo. As pesquisas desenvolvidas por vários pesquisadores goianos e de outras partes do Brasil têm mostrado que nas instituições escolares existem a ausência de: parques, brinquedos e jogos pedagógicos suficientes para as crianças; livros infantis específicos; mobiliários próprios ao tamanho das crianças de quatro e cinco anos; espaço para descanso, quando necessário; chuveiros, vasos e pias adaptadas; número de profissionais suficientes para atender às crianças; dentre outros aspectos.

Finalizando, estamos presenciando um descaso com a Educação Infantil e com as crianças, por isso, colocamo-nos contrários a essa imposição com relação à perda de espaços educativos já conquistados. Também nos pronunciamos contrários à transferência forçada e inadequada de turmas de crianças de quatro a 6 anos lotadas nos Cmei, porque tal manobra se trata da perda de direitos de todas as crianças, de suas famílias, bem como de seus professores/as. Repudiamos tais medidas e defendemos, portanto, o atendimento integral e integrado nas instituições de Educação Infantil, com permanência do atendimento às crianças de zero até seis anos de idade. Do mesmo modo, defendemos a permanência das bibliotecas/salas de leitura e a manutenção de seus espaços de convivência dentro das instituições de Ensino Fundamental sem nenhum prejuízo a essas escolas e comunidades. Aliás, acreditamos que novas bibliotecas e salas de informática devem ser criadas e que esses espaços devem ser garantidos também em creches e pré-escolas.

Defendemos, sobretudo, o direito à infância, com uma organização didático-pedagógica que contemple essa faixa etária e com investimentos públicos. Faz-se urgente e necessário que os espaços sejam planejados cuidadosamente para atender as especificidades e suas necessidades, visando o pleno e amplo processo de aprendizado e desenvolvimento infantil. Por isso, exigimos diálogo com os professores especialistas na área e garantia dos direitos já conquistados na implementação de projetos para a escola pública e para a Educação Infantil.

NENHUM DIREITO A MENOS!!!

Assinam este Manifesto: Os/As integrantes do Núcleo de Estudos e Pesquisas da Infância e sua Educação em Diferentes Contextos – NEPIEC/FE-UFG e do Fórum Goiano de Educação Infantil.

Apoiam este Manifesto: o Fórum Estadual de Educação de Goiás e o Fórum de Educação de Jovens e Adultos; Associação Mulheres na Comunicação; Orientar Centro Educacional

Goiânia, 09 novembro de 2022.